LEI MUNICIPAL Nº 914/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de Cr$ 104.000.000,00 (Cento e quatro milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

1.1 - **PODER LEGISLATIVO**
1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.000.000,00
3.1.2.0 - Materiais de consumo 1.000,000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais. 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
2.1 -**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**
2.1.1 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - DESPESAS CORREENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
2.2 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
2.2.2 - Departamento de Serviços Gerais
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS CE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000,000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

2.2 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00
2.3 - **SECRETRIA DE FINANÇAS**
2.3.1 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
2.3 - **SECRETARIA DE FINANÇAS**
2.3.2 - Departamento de Tributação e Fiscalização
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
2.5 - **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
2.5.1 - Administração
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESASDE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00
2.5 - **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1 - Subvenções Sociais 100.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3.2.5.1 - Inativos 1.500.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas 100.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família 200.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP 200.000,00

2.6 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
2.6.1 - Departamento de Administração e Ensino
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais. 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00

2.6 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
2.6.2 - Departamento de Cultura e Esportes
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00

2.7 - **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
2.7.1 - Departamento de Estradas de Rodagem
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-16 - Obras e Instalações 1.000.000,00

2.7 - **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
2.7.2 - Departamento de Serviços Urbanos
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESASDE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00

2.7 - **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
2.7.3 - Departamento de Obras

2.7 - **SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.1.1.0-03-(01) - Ref. Adapt. Melhor. ou Ampl. de imóveis vinculados às atividades de Administração e Planejamento do Executivo Municipal 1.200.000,00
4.1.1.0-08-(07) - Construção de Creches e Centros Comunitários de Educação Profissional... 2.000.000,00
4.1.1.0-10-(13) - Implantação de Unidade de Produção de Blocos de Cimento p/ calçamento urbano 300.000,00
4.1.1.0-13-(24) - Implant. do sistema especial de abastecimento d'água através da construção de Açude, Barragem, Cisterna, Chafarizes e Poços Artezianos, na periferia da cidade, vilas, distritos e povoados 200.000,00
4.1.1.0-13-(28) - Construção e restauração de Esgotos, Galerias e Bueiros, na sede do município, vilas , distritos e povoados 4.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentosee Materiais Permanentes 2.000.000,00

2.8 - **SECRETARIA DE SAÚDE**

2.8.1 - Departamento de Serviços Gerais de Saúde Pública
3.0.0.0 - DESPESASCORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 4.000.000,00
4.0.0.0. -DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes 500.000,00
2.9 - **SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DO PARÁ**
2.9.1 - Administração
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
2.10 - **SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE POÇO FUNDO**
2.10.1 - Administração
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceeiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
T O T A L 104.000.000,00

Art. 2º - Para custear as despesas com os Créditos previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos preconizados pela Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionado, específicamente, no ato de abertura dos referidos Créditos, conforme o entendimento do Art. 43, do referenciado diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará emvigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1990.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-